

LEI N° 171/2000

“Cria cargos públicos efetivos Municipais,
no Quadro de Pessoal do Magistério da
Prefeitura de Goianá ”

A Prefeita Municipal de Goianá – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Goianá, os seguintes cargos:

02 cargos de Professor Pré-Escolar – Nível Médio – Padrão 3

05 cargos de Professor de 1ª a 4ª série – Nível Médio – Padrão 3

Art. 2º - O Quadro de Cargos Efetivos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Goianá, passa a vigorar com a composição do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, especialmente a Lei 141/2000 de 13 de Março de 2000.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de Dezembro de 2000.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal